



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº699/2001

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 25 de junho de 2001

#### LEI Nº 699, DE 25 DE JUNHO DE 2001.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de vinte mil reais (R\$ 20.000,00) com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

01 - SMSAS e Órgãos Auxiliares

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

447 - Abastecimento d'água

07.01-1376447 1.011 - Construção e Ampliação de Redes Hidráulicas com recursos vinculados

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

**Art. 2º** - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos transferidos do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 DE JUNHO DE 2001.**

**ASS.: VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**Ivânia Maria Griebeler**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



# BROCHIER - RS

---

**Secret. Mun. Saúde Assist. Social**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30